



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.656/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Artigo 1º) - Fica instituída no Município de Pirassununga, a Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA" em homenagem a Waldemar Castellar De Franceschi.

Artigo 2º) - A Semana "NENETE DE MÚSICA SERTANEJA", instituída pelo artigo anterior será comemorada em toda segunda semana do mês de julho de cada ano, em razão do mês de aniversário daquele cantor e compositor.

Artigo 3º) - Dentro de sessenta (60) dias, a contar da data da sua aprovação, o Poder Executivo, através de Decreto baixará normas regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de abril de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
acgm/.